



## Edital TCC nº 002/2025

### Faculdade Presidente Antônio Carlos de Mariana - Curso de Direito

#### Divulgação das Normas para o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

A Coordenação do Curso de Direito da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Mariana, em conjunto com o Núcleo Docente Estruturante (NDE), torna público o presente edital, que estabelece as regras para a elaboração e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) **no segundo semestre de 2025**, conforme as normas e procedimentos descritos a seguir.

#### 1. OBJETIVOS

- I - Regulamentar a realização do TCC para os alunos do curso de Direito da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Mariana.
- II - Estabelecer os prazos para orientação dos discentes.
- III - Instituir a Sala de Orientação de TCC, disponível on-line no Portal Blackboard.
- IV - Definir os prazos e procedimentos para o processo de orientação e defesa do TCC.

#### 2. ALUNOS ELEGÍVEIS

2.1 - Este edital aplica-se aos alunos que tiveram seus Projetos de Pesquisa aprovados e que pretendem defender o TCC neste semestre.

I - Os estudantes do curso de Direito podem defender seu TCC nas seguintes situações:

- a) Quando estiverem cursando o 9º ou 10º período do curso.
- b) Quando estiverem cursando o 1º período, no caso de estudantes que ingressaram diretamente no 2º período (curso invertido) e que realizam o 1º período ao final do curso.
- c) Em até 1 (um) ano após a conclusão de todas as disciplinas, desde que estejam matriculados na disciplina de TCC.
- d) Em situações adversas às mencionadas acima, o estudante deverá solicitar análise e deliberação da Coordenação do Curso.

#### 3. ORIENTADORES ELEGÍVEIS

**3.1 Pré-requisito:** O estudante, durante a elaboração do Projeto de Pesquisa, deve ter indicado e solicitado o aceite do professor que desejava como responsável pela sua orientação. Este professor deve ser membro do corpo docente da Faculdade, preferencialmente com afinidade com a área de estudo do TCC.

### **3.2 O(s) orientador(es) deverá(ão) atender aos seguintes requisitos:**

I – Ser professor da instituição e ter produção científica, tecnológica ou cultural divulgada em revistas especializadas.

a) Será permitido o coorientador, que pode ser um docente ou profissional especializado, devidamente habilitado e com expertise reconhecida na área de estudo do TCC, desde que o estudante solicite e receba a devida autorização de seu orientador na FUPAC-Mariana para o trabalho conjunto.

II - Em caso de desligamento institucional do professor que aceitou a orientação à época do projeto, o estudante deverá convidar outro(a) professor(a) do quadro docente institucional para assumir sua orientação no TCC. Se aceito, o processo de elaboração do TCC prosseguirá normalmente sob a nova orientação.

III - A troca de orientador(a) só é permitida antes da inscrição do estudante na Sala de Orientação de TCC, realizada pela secretaria da instituição. Caso o estudante deseje trocar de orientador, deverá primeiramente obter o aceite do novo(a) professor(a)-orientador(a) pretendido e comunicar oficialmente a mudança ao seu orientador anterior. Não é necessário protocolar novamente o projeto, desde que ambos os orientadores, o anterior e o novo, estejam de acordo com a troca.

## **4. DA CRIAÇÃO DA SALA DE ORIENTAÇÃO DE TCC**

4.1 - Fica instituída, a partir do segundo semestre de 2024, a criação semestral de uma Sala de Orientação de TCC no Portal Blackboard.

I - Serão inscritos automaticamente nessa sala on-line, pela secretaria, todos os estudantes regularmente matriculados no 9º e 10º períodos, aqueles com início de curso invertido (que realizam o 1º período ao final do curso, após terem ingressado diretamente no 2º período), além dos estudantes em período irregular ou que já concluíram todas as disciplinas do curso e se matricularem em TCC até o final do segundo mês de cada semestre. Este é o prazo máximo para ingresso do estudante na Sala de Orientação, com o objetivo de cumprir todos os prazos e procedimentos estabelecidos neste edital.

II - Da matrícula específica em TCC: este procedimento aplica-se apenas aos estudantes em período irregular ou que tenham concluído todas as disciplinas do curso. O prazo máximo para procurar a secretaria da instituição e efetuar a matrícula é **até 12 de setembro de 2025** (sempre em meados ou no final do 2º mês letivo do semestre em andamento).

III - Todos os professores da instituição serão inscritos na Sala de Orientação. Após a sinalização dos estudantes indicando seus respectivos orientadores, serão formados listas e/ou grupos específicos de orientandos e seus respectivos professores-orientadores.

## **5. DO FUNCIONAMENTO DA SALA DE ORIENTAÇÃO**

5.1 - A Sala de Orientação de TCC será o espaço principal para a realização das orientações. Outros meios de comunicação, como encontros presenciais ou virtuais, e-mails e conversas por WhatsApp, poderão ser utilizados adicionalmente, caso sejam solicitados e disponibilizados pelo(a) professor(a)-orientador(a). No entanto, nenhum desses meios dispensará o cumprimento dos requisitos e prazos estabelecidos na Sala de Orientação.

I - Os(as) estudantes matriculados(as) automaticamente na Sala de Orientação de TCC deverão indicar, dentro do prazo estabelecido no próprio ambiente virtual, se pretendem desenvolver o TCC para defesa no semestre vigente, conforme estipulado no inciso I do item 2.1 deste edital.

II - Os(as) estudantes deverão postar, em local apropriado na Sala de Orientação, seus projetos de pesquisa, incluindo o nome de seu professor-orientador (já atualizados, caso tenha havido troca de orientador), para que sejam organizados os fóruns e encaminhamentos específicos entre estudantes e seus respectivos orientadores.

III - Somente participarão das atividades e da dinâmica de orientação os estudantes que se manifestarem e comprometerem a elaborar o TCC para defesa neste semestre letivo, em conformidade com os prazos e procedimentos estabelecidos neste edital.

IV - Os demais estudantes, embora constem na Sala de Orientação, não serão incluídos nas atividades de orientação propriamente ditas e poderão ser excluídos da sala, a critério da secretaria.

## **6. DO PROCESSO DE ORIENTAÇÃO OBRIGATÓRIO E SEUS PRAZOS (veja quadro sinótico mais adiante)**

6.1 - O processo de orientação será dividido em fases, conforme descrito abaixo:

*(Durante todo o processo de orientação, será disponibilizado um fórum para que o orientador e seus orientandos possam se comunicar além das postagens das partes do TCC, caso desejem.)*

### **Abertura dos trabalhos**

**Até dia 12/09/2025** - Matrícula do(a) estudante na Sala de Orientação do TCC no Blackboard – se você não é aluno(a) de disciplina regular do 9º, 10º ou 1º período invertido, procure diretamente a secretaria para se matricular em TCC. Para estudantes regulares destes períodos, a matrícula é automática.

**Até dia 16/09/2025** - Postagem na Sala de Orientação, em espaço próprio dos 04 elementos:

- i. **Projeto de Pesquisa atualizado**, com contato de WhatsApp do estudante adicionado em local visível no projeto;
- ii. **Roteiro com proposta de desenvolvimento do TCC**;
- iii. **Exclusivamente para estudantes convocados para o ENADE: envio de ficha preenchida com opção do estudante, por defesa em dezembro de 2025 ou em março de 2026<sup>1</sup>.**
- iv. Se preciso, assista a esse vídeo para entender o que é um roteiro e como elaborar: <https://drive.google.com/file/d/1Zuydd44slcYipVASWb7dRXsT4q9IW8U7/vie w?usp=sharing>

### **I – Fase 01: Orientação inicial via fórum:**

---

<sup>1</sup> Em tempo da colação de grau, em virtude da cumulação de datas em novembro com o ENADE 2025.

a) Optantes banca dezembro/2025 - **até 30/09/2025**

b) Optantes banca março/2026 - **até 30/09/2025**

O(a) orientador(a), com base no projeto de pesquisa postado pelo estudante e no roteiro proposto pelo estudante, dará o encaminhamento inicial das atividades. Isso pode incluir a sugestão de bibliografias, leituras, análise detalhada da viabilidade ou ajuste do roteiro de escrita do desenvolvimento, reescrita ou melhorias do texto (para estudantes já em processo de orientação de períodos anteriores), bem como explicações sobre a metodologia de orientação adotada e outras informações pertinentes ao processo de orientação.

## **II – Fase 02: Primeiro envio para análise de 50% ou mais do desenvolvimento do TCC, via envio de atividades/exercício:**

a) Optantes banca dezembro/2025 - **até 31/10/2025** (recomenda-se enviar mais de 50%, para ganhar tempo de elaboração analisada para a próxima entrega)

b) Optantes banca março /2026 - **até 31/10/2025**

O(a) estudante deverá enviar **pelo menos 50% do desenvolvimento do Artigo de TCC**, utilizando o link específico para essa postagem na Sala de Orientação. Isso inclui o envio de metade da Fundamentação Teórica (para trabalhos teóricos) e/ou metade da Fundamentação Teórica e Parte Prática (para trabalhos empíricos).

- i. O trabalho enviado deve estar conforme **Template Oficial do Artigo de TCC da FUPAC-Mariana de 2025** e seguir o disposto em nosso **Manual de orientação para elaboração artigo de TCC do Curso de Direito** (ambos disponibilizados na sala de orientação de TCC).

## **III – Fase 03: Devolutiva dos trabalhos pelos(as) professores(as)-orientadores(as), via Fórum:**

a) Optantes banca dezembro/2025 - **até 14/11/2025** (recomenda-se ao professor-orientador, se possível, antecipar a devolutiva da orientação para quem optou por defender em dezembro)

b) Optantes banca março/2026 - **até 14/11/2025**

Os(as) orientadores(as) deverão devolver a primeira postagem dos 50% ou mais do Artigo de TCC recebido com as devidas orientações, na própria Sala de Orientação.

- i. Recebida a devolutiva, o(a) estudante deverá realizar as melhorias, acréscimos, cortes e correções sugeridas pelos(as) orientadores(as) para enviar a versão revisada, juntamente com as partes restantes do TCC, no próximo envio.
- ii. Se o estudante precisar de auxílio na parte metodológica, poderá enviar seu trabalho e dúvidas para o e-mail ([magnaunipac@gmail.com](mailto:magnaunipac@gmail.com)), a qualquer

momento após receber a devolutiva do 1º envio, desde que haja tempo hábil para análise e devolutiva antes da próxima postagem.

#### **IV – Fase 04: Segundo envio para análise de 100% do Artigo de TCC, via envio de atividades/exercício:**

- a) Optantes banca dezembro/2025 - até 30/11/2025
- b) Optantes banca março /2026 - até 02/02/2026

O(a) estudante deverá enviar a versão completa do artigo de TCC, pelo link apropriado na Sala de Orientação, para nova análise e orientação pelo(a) professor(a)-orientador(a).

#### **V – Fase 05: Devolutiva dos trabalhos pelos(as) professores(as)-orientadores(as), via Fórum:**

- a) Optantes banca dezembro/2025 - até 08/12/2025
- b) Optantes banca março/2026 - até 13/02/2026

Os(as) orientadores(as) deverão devolver o Artigo de TCC com as devidas orientações finais, na própria Sala de Orientação.

- a) O(a) orientador(a) também registrará em folha de liberação para a banca, disposta agora no próprio Artigo Científico, se o(a) estudante está autorizado ou não a prosseguir para as fases de análise de plágio e banca.

#### **VI – Fase 06: Realizar as correções de todos os problemas ou pendências do TCC, tanto de ordem de conteúdo, apontados pela orientação, como correção de formatação e deixá-lo pronto para o envio oficial para a organização das bancas.**

#### **VII – Fase 07: Submissão dos trabalhos para as bancas de defesa, via envio de atividades/exercício:**

- a) Optantes banca dezembro/2025 - até 12/12/2025
- b) Optantes banca março/2026 - até 23/02/2026

- i. **Enviar o TCC para a banca:** os(as) estudantes deverão enviar o TCC virtualmente para o espaço próprio na sala de orientação do Blackboard.
- ii. **Autorização do(a) professor(a)-orientador(a):** todos os trabalhos submetidos à banca devem conter, em folha apropriada no Artigo de TCC, a autorização expressa do(a) professor(a)-orientador(a).

- iii. **Atenção:** Professor(a)-orientador(a) e membros da banca deverão pegar os TCCs recebidos para análise, no próprio Blackboard, na sala de orientação.

### III) Período de Defesa em Banca Examinadora:

- a) Optantes banca dezembro/2025 – **de 15 a 19/12/2025**
- b) Optantes banca março/2026 – **de 02 a 06/03/2026**

Este período será destinado à defesa do TCC perante a Banca Examinadora, cuja programação será realizada pela Coordenação de Curso, em modalidade adequada ao momento, conforme deliberação específica. As bancas poderão ser compostas pelo(a) orientador(a) mais dois(duas) avaliadores(as) ou pelo(a) orientador(a) mais um(a) avaliador(a), conforme padrão estipulado pela coordenação do curso para aquele semestre letivo.

**IV) Reformulações e depósito definitivo do TCC:** envio diretamente para a Secretaria da IES ([secretariafupac@gmail.com](mailto:secretariafupac@gmail.com)):

- a) Optantes banca dezembro/2025 – **até dia 02/02/2026**
- b) Optantes banca março/2026 – **até dia 03/04/2026**
  - i. Caso sejam necessárias reformulações, o estudante deverá realizar as modificações indicadas pela Banca Examinadora e efetuar o depósito virtual definitivo da versão final do TCC na Secretaria da IES ([secretariafupac@gmail.com](mailto:secretariafupac@gmail.com)).
  - ii. envio deve **incluir uma cópia escaneada da ata de aprovação**, disposta em página específica do TCC reservada a esse fim, e a versão com as modificações/melhorias apontadas pela banca.

| Fase                   | Atividade  | Responsável            | Prazos máximos                 |                             |
|------------------------|--|------------------------|--------------------------------|-----------------------------|
|                        |  |                        | Opção Defesa:<br>Dezembro/2025 | Opção Defesa:<br>Março/2026 |
| Abertura dos trabalhos | Matrícula na Sala de Orientação do TCC no Blackboard:<br><b>Automática:</b> para alunos regulares do 9º, 10º ou 1º período invertido.<br><br><b>Solicitação na Secretaria:</b> para alunos em período irregular ou cursando apenas TCC.                                  | Secretaria / Estudante | Até 12/09/2025                 |                             |
|                        | Postagem inicial na Sala de Orientação (Blackboard) dos seguintes itens:<br><br>1. Projeto de Pesquisa atualizado (com contato de WhatsApp).<br>2. Roteiro com proposta de desenvolvimento do TCC.<br>3. (Para convocados do ENADE): Ficha de opção pela data da defesa. | Estudante              | Até 16/09/2025                 |                             |
| Fase 01                | Orientação inicial via fórum no Blackboard. O orientador fornecerá o encaminhamento das atividades, sugestões de bibliografia, análise do roteiro e metodologia de trabalho.   | Orientador(a)          | Até 30/09/2025                 |                             |
| Fase 02                | Primeiro envio para análise: <b>versão com 50% ou mais</b> do desenvolvimento do   | Estudante              | Até 31/10/2025                 |                             |

|                    |   |  |                           |                           |
|--------------------|---|--|---------------------------|---------------------------|
|                    | Artigo de TCC. O envio deve ser feito pelo link de atividades no Blackboard.  |  |                           |                           |
| <b>Fase 03</b>     | Devolutiva da Fase 02: o orientador retorna o trabalho com as devidas correções e sugestões via fórum no Blackboard.  | <b>Orientador(a)</b>                   | <b>Até 14/11/2025</b>     |                           |
| <b>Fase 04</b>     | Segundo envio para análise: <b>versão completa (100%)</b> do Artigo de TCC, já com as correções da fase anterior incorporadas.  | <b>Estudante</b>                       | <b>Até 30/11/2025</b>     | <b>Até 02/02/2026</b>     |
| <b>Fase 05</b>     | Devolutiva final dos trabalhos: o orientador retorna o artigo com as orientações finais e o registro da <b>liberação (ou não) para a banca examinadora.</b>                                   | <b>Orientador(a)</b>                   | <b>Até 08/12/2025</b>     | <b>Até 13/02/2026</b>     |
| <b>Fase 06</b>     | Realização das correções finais de conteúdo e formatação, preparando o trabalho para submissão à banca.   | <b>Estudante</b>                       | Contínuo após Fase 05     | Contínuo após Fase 05     |
| <b>Fase 07</b>     | Submissão oficial do trabalho finalizado para a banca de defesa, via espaço próprio no Blackboard. <b>Atenção:</b> o trabalho deve conter a autorização expressa do orientador.               | <b>Estudante</b>                       | <b>Até 12/12/2025</b>     | <b>Até 23/02/2026</b>     |
| <b>Etapa Final</b> | <b>Período de defesa em Banca Examinadora.</b> A programação será divulgada pela Coordenação do Curso.  | <b>Estudante / Coordenador / Banca</b> | <b>De 15 a 19/12/2025</b> | <b>De 02 a 06/03/2026</b> |
|                    | <b>Depósito Definitivo do TCC:</b> Envio da versão revisada final, pós-banca, com reformulações e correções solicitadas pela banca e a cópia da ata de aprovação, para o e-mail da Secretaria | <b>Estudante</b>                       | <b>Até 02/02/2026</b>     | <b>Até 03/04/2026</b>     |

## 8. APRESENTAÇÃO DO TCC

8.1 O Artigo de TCC deve seguir estrutura e formatação disposta no **Template Oficial do TCC (CAMPOS, 2025/2)** e do **Manual de orientação de elaboração do TCC do Curso de Direito**. **Acesse pelo link e faça download em WORD ou faça uma cópia para uso no seu Google Docs** (não use o “pedir acesso para editar”). Disponível para baixar em:

<https://drive.google.com/drive/folders/19XMNUAbMT1Mjv3vWww54inMUqiPSOIhv?usp=sharing>

Ou pelo QRCode:



Manual de orientação de elaboração do TCC do Curso de Direito

**8.2 - O TCC, no formato de Artigo, deve seguir o Template Oficial da FUPAC-Mariana e conter a seguinte estrutura:**

### **I - Elementos pré-textuais:**

- ® Capa
- ® Folha de rosto
- ® Folha de liberação para a banca
- ® Declaração de autoria própria
- ® Declaração de uso (ou não) de ferramenta de inteligência artificial na elaboração do TCC
- ® Espaço para registro da cópia escaneada da ata de defesa (apenas para a versão definitiva para arquivamento pós-banca)

### **II - Elementos textuais:**

- ® Título e subtítulo
- ® Credenciais (do autor e do orientador)
- ® Resumo e palavras-chave (não use *abstract*)
- ® Introdução
- ® Desenvolvimento (fundamentação teórica e seus tópicos e subtópicos – para trabalhos exclusivamente teóricos; ou fundamentação e estudo de caso; fundamentação e análise de julgados ou de processos; fundamentação, resultados e discussões – para trabalhos empíricos)
- ® Considerações finais

### **III - Elementos pós-textuais:**

- ® Referências bibliográficas
- ® Apêndice(s) (criado pelo autor) - opcional
- ® Anexo(s) (material utilizado, mas não criado pelo autor) - opcional

**8.3** O(a) estudante deve utilizar as normas de citação da ABNT (**NBR10520/2023**) e de referências bibliográficas (**NBR6023/2018**) em seus artigos de TCC. Para isso, poderão se valer das explicações da **videoaula sobre a escrita acadêmica**, gravada especialmente para este fim, especialmente após a mudança na **NBR 10520/2023**:

[https://drive.google.com/file/d/1LS53zIwOJkTjDVoOJzwlhqlCJbV\\_hobI/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1LS53zIwOJkTjDVoOJzwlhqlCJbV_hobI/view?usp=sharing)

Ou pelo QRCode:



a) Além destes materiais, indicam-se:

- **Guia para elaboração de citações em documentos: NBR 10520/2023**  
<https://usp.br/sddarquivos/arquivos/abnt6023.pdf>
- **Guia para elaboração de referências: NBR 6023/2018**  
<https://usp.br/sddarquivos/arquivos/citacoes10520.pdf>
- **Gerador de referências bibliográficas dentro na ABNT:**  
<https://more.ufsc.br/>  
ou  
<https://referenciabibliografica.net/a/pt-br/ref/abnt>

## **9. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO FINAL DO TCC**

**9.1** Os(as) orientadores(as) farão uso de **Ficha Avaliativa Oficial** para avaliação de todos os TCCs da faculdade. Caso queira conhecer a base da ficha avaliativa, pode acessá-la em:

[https://drive.google.com/file/d/1yCtLpAAQIVAI\\_jUHf8tJfV4UFz04Qv9R/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1yCtLpAAQIVAI_jUHf8tJfV4UFz04Qv9R/view?usp=sharing)

**9.2** A nota final do(a) estudante é o resultado da nota atribuída pelo(a) orientador(a), enquadrando-se o TCC num dos resultados abaixo:

- I. De 0 a 49: reprovado;

- II. De 50 a 69: aprovado com restrições. Se o TCC, por razão injustificada, não for novamente apresentado, receberá automaticamente o resultado reprovado;
- III. De 70 a 89: aprovado; e
- IV. De 90 a 100: aprovado com louvor.

**9.3** Ao(à) estudante(a) aprovado(a) serão atribuídas 120 horas.

**9.4** A perda de prazos previsto neste Edital do TCC condiciona o(a) estudante a aguardar novo edital e regras no semestre seguinte para prosseguir para apresentação do trabalho para banca.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelo NDE e/ou coordenação do curso.